



PORTARIA Nº 03 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DELEGA COMPETÊNCIAS À GERENTE DE SUPRIMENTOS NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC.

A Diretora Executiva da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC, Profa. Daniela Meirelles Andrade, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Decreto 8.241/14, “cabe à fundação de apoio definir, em conformidade com suas normas internas, os órgãos, comissões, colegiados ou pessoas que ficarão responsáveis pelo cumprimento das funções necessárias à realização das contratações, exceto nas hipóteses específicas previstas neste Decreto”;

RESOLVE

Art. 1º. Delegar à Gerente de Suprimentos, Adenise de Barros Ferreira, **no período compreendido entre os dias 09.02.2024 a 27.02.2024**, competência para ratificar e adjudicar os processos de contratação direta, bem como assinar o extrato de publicação e autorizar a respectiva contratação, até o limite previsto no art. 26, inciso II, do Decreto 8.241/14.

Art. 2º. As contratações diretas que contemplem razões técnicas para a escolha de fornecedor, ou aquelas fundadas em hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade de licitação aplicáveis à administração pública federal, serão ratificadas e adjudicadas pela Diretora Executiva da FUNDECC, a qual se incumbirá, ainda, de assinar o extrato de publicação e autorizar a respectiva contratação.

Parágrafo único. Nos casos previstos no *caput* deste artigo, as razões técnicas da escolha do fornecedor e a justificativa do preço deverão ser devidamente registradas nos autos do processo e aprovadas, igualmente, pela Diretora Executiva da FUNDECC, nos termos do art. 27 do Decreto 8.241/14.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras, 09 de fevereiro de 2024.

Daniela Meirelles Andrade
Diretora Executiva – FUNDECC